

**ATA - PRESI/DG/SEJUD/GAJUD****ATA DA 37ª SESSÃO JURISDICIONAL,  
EM 20 DE MAIO DE 2025, TERÇA-FEIRA**

Presidência do Senhor Desembargador Júnior Alberto Ribeiro. Presentes a Senhora Desembargadora Waldirene Oliveira da Cruz-Lima Cordeiro e os Senhores Juízes Fernando Nóbrega da Silva (por videoconferência), Rogéria José Epaminondas Mesquita, Luzia Farias da Silva Mendonça, Hilário de Castro Melo Júnior e Kelley Janine Ferreira de Oliveira. Procurador Regional Eleitoral substituto, Doutor Vitor Hugo Caldeira Teodoro. Ausentes o Senhor Juiz Leandro Leri Gross (em virtude de férias) e o Senhor Procurador Regional Eleitoral, Doutor Fernando José Piazenski. Às quinze horas e nove minutos, havendo quórum, e presente o Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto, o Senhor Presidente, Desembargador Júnior Alberto, declarou abertos os trabalhos da sessão, com fundamento no artigo 111 do Regimento Interno deste Tribunal. Na oportunidade, informou que a sessão estava sendo realizada presencialmente, com a possibilidade de participação por meio de videoconferência, nos termos da Resolução TRE/AC n. 1.778/2023. Na ocasião, o Senhor Presidente fez sua autodescrição – em cumprimento à orientação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Sequenciando, o Senhor Desembargador Júnior Alberto registrou as presenças das Senhoras e dos Senhores Membros da Corte – por ordem de antiguidade – e do Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto, apresentando suas saudações a todos(as) e desejando-lhes uma boa sessão. Na sequência, foi submetida à apreciação a Ata da 36ª Sessão Jurisdicional (previamente enviada por *e-mail* às Senhoras e aos Senhores Membros e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral), realizada no dia 19 de maio de 2025, cujo teor foi considerado como aprovado, com a dispensa de sua leitura – posteriormente, o documento será encaminhado virtualmente ao Senhor Procurador Regional Eleitoral, para assinatura. Ato contínuo, foi iniciado o julgamento do processo pautado para esta data.

**JULGAMENTO**

Feito: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) N. 0600006-19.2023.6.01.0000**

Procedência: Rio Branco - ACRE

Relatora: Juíza LUZIA FARIAS DA SILVA MENDONÇA

INTERESSADA: ALDECIRA LEITE COSTA DE SIQUEIRA

INTERESSADO: PARTIDO SOCIAL LIBERAL – PSL

ADVOGADO: HAIRON SAVIO GUIMARAES DE ALMEIDA - OAB/AC6149

ADVOGADA: PAMELA ANDRESSA DE MATOS COSTA - OAB/AC6183

ADVOGADA: PAMELA DE OLIVEIRA ALVIM - OAB/AC5758

ADVOGADO: WILLIAMSON PAZ DAS NEVES - OAB/AC5386

ADVOGADA: ESTHER CERDEIRA DA COSTA DE OLIVEIRA - OAB/AC5333-A

ADVOGADO: THIAGO CORDEIRO DE SOUZA - OAB/AC3826

ADVOGADO: GERALDO NEVES ZANOTTI - OAB/AC2252

ADVOGADO: EDSON RIGAUD VIANA NETO - OAB/BA22111-A

ADVOGADO: PASCAL ABOU KHALIL - OAB/AC1696-A

ADVOGADO: ADAIR JOSE LONGUINI - OAB/AC436-A

INTERESSADO: MARCIO MIGUEL BITTAR

INTERESSADO: UNIÃO - UNIÃO BRASIL

ADVOGADO: HAIRON SAVIO GUIMARAES DE ALMEIDA - OAB/AC6149

ADVOGADA: PAMELA DE OLIVEIRA ALVIM - OAB/AC5758

ADVOGADA: PAMELA ANDRESSA DE MATOS COSTA - OAB/AC6183

ADVOGADO: WILLIAMSON PAZ DAS NEVES - OAB/AC5386

ADVOGADA: ESTHER CERDEIRA DA COSTA DE OLIVEIRA - OAB/AC5333-A

ADVOGADO: THIAGO CORDEIRO DE SOUZA - OAB/AC3826

ADVOGADO: GERALDO NEVES ZANOTTI - OAB/AC2252

ADVOGADO: EDSON RIGAUD VIANA NETO - OAB/BA22111-A

ADVOGADO: PASCAL ABOU KHALIL - OAB/AC1696-A

ADVOGADO: ADAIR JOSE LONGUINI - OAB/AC436-A

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre

INTERESSADO: BANCO DA AMAZONIA SA

Assunto: Prestação de contas anual - Partido político - Órgão partidário estadual do PARTIDO SOCIAL LIBERAL (PSL) - Exercício financeiro de 2022.

**Decisão: A \_ C \_ O \_ R \_ D \_ A \_ M \_ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, aprovar com ressalvas as contas do órgão estadual do PARTIDO SOCIAL LIBERAL (PSL), relativas ao exercício financeiro de 2022, tudo nos termos do voto da relatora.**

Durante os trabalhos da sessão, a relatora da Prestação de Contas Anual n. 0600006-19.2023.6.01.0000, Senhora Juíza Luzia Farias, também fez sua autodescrição – em cumprimento à orientação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Finalizado o julgamento do processo pautado para esta data, e não havendo outros processos, o Senhor Presidente solicitou à Senhora Secretária Judiciária, na ocasião, que fosse compartilhada, para visualização, a referida proposta de Calendário de Sessões Jurisdicionais a serem realizadas no mês de junho de 2025. Em seguida, o Senhor Presidente submeteu à aprovação a referida proposta. Consultadas as Senhoras e os Senhores Membros da Corte e Procurador Regional Eleitoral – após realizada a alteração sugerida pela Senhora Juíza Luzia Farias –, com a anuência de todos(as), o Senhor Desembargador Júnior Alberto deu como aprovado o Calendário de Sessões Jurisdicionais a serem realizadas no mês de junho de 2025 (com sessões previstas para os dias 2, 10, 12, 17, 18, 24, 25 e 26, todas às 15 horas), ressaltando que, se houver necessidade, serão **feitos** ajustes, como já tem acontecido. Por fim, solicitou ao operador dos sistemas audiovisuais a interrupção da transmissão da sessão no *YouTube*, para tratar de assuntos de natureza *interna corporis* com as Senhoras e os Senhores Membros da Corte e Procurador Regional Eleitoral, agradecendo a todas as pessoas que acompanham a sessão pelo *YouTube*, desejando-lhes uma boa tarde. Durante a interrupção da transmissão dos trabalhos, o Senhor Presidente informou que o prazo final para as avaliações dos indicadores do Prêmio CNJ de Qualidade é 31 de julho de 2025. Além disso, participou que o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) instituiu um novo Selo de Qualidade próprio, também a ser atingido. Reforçou a importância de manter os esforços para alcançar ambos os selos, valorizando o trabalho já realizado até agora. Destacou a necessidade de intensificar os julgamentos nos meses de maio e junho deste ano, para cumprir os critérios de avaliação, especialmente o Índice de Atendimento à Demanda (IAD), Taxa de Congestionamento Líquida, Tempo Médio dos Processos Pendentes e Celeridade das Ações Penais. Segundo o Senhor Desembargador Júnior Alberto, os dados atuais, dos painéis de *Business Intelligence* (BI), mostram desempenho positivo, como o IAD de 122% no segundo grau e de 98,39% no primeiro grau, e a Taxa de Congestionamento de 10,03%, garantindo boa pontuação. Na oportunidade, agradeceu às equipes envolvidas e chamou atenção para o risco do “fogo amigo” – críticas internas sem profissionalismo que prejudicam a avaliação institucional. Ressaltou que o foco é o fortalecimento da Justiça Eleitoral, não promoção pessoal. Por fim, o Senhor Desembargador Júnior Alberto finalizou com os dados dos indicadores do DataJud, parabenizando os envolvidos e reforçou o compromisso com a melhoria contínua, mesmo sabendo que não estará presente na próxima premiação. Nada mais havendo a tratar, e facultada a palavra, a Senhora Desembargadora Waldirene Cordeiro expressou que o Senhor Presidente será sempre lembrado por seu empenho, mesmo após deixar o cargo. Na ausência de outras manifestações, o Senhor Presidente convidou as Senhoras e os Senhores Membros da Corte e o Senhor Procurador Regional Eleitoral para a próxima sessão jurisdicional deste Tribunal, a ser realizada presencialmente, no “plenarinho” deste TRE (com possibilidade de participação remota), no dia 22 de maio de 2025, às quinze horas, desejando uma boa tarde a todos(as). A seguir, foram encerrados os trabalhos, às quinze horas e vinte e sete minutos. O inteiro teor das manifestações consta da gravação do áudio da sessão. Do que, para constar, eu \_\_\_\_\_, Maria Verônica da Costa, Secretária Judiciária, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto.

Desembargador **Júnior Alberto Ribeiro**

Presidente

**Doutor Vitor Hugo Caldeira Teodoro**  
Procurador Regional Eleitoral substituto

---



Documento assinado eletronicamente por **JÚNIOR ALBERTO RIBEIRO, PRESIDENTE**, em 30/07/2025, às 19:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VITOR HUGO CALDEIRA TEODORO, Procurador Regional Eleitoral**, em 31/07/2025, às 15:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA VERÔNICA DA COSTA, Secretario(a)**, em 21/08/2025, às 11:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0776627** e o código CRC **780F0A2B**.